



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**

**LEI MUNICIPAL Nº 139/08
DE 30 DE JUNHO DE 2008**

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO EM CONSO-
NÂNCIA COM O ART. 94
DA LOM, EM 30.06.2008

ASSINATURA

Altera a redação do Projeto de Lei do Poder Executivo, no Art. 1º da Biblioteca Pública Cecília Meirelles, que passa a ter nova denominação: Professora Ordalha Araujo Lima e da outras providencias.

Autor da Emenda: Vereador Lindomilson Rodrigues dos Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, Vereador GERALDO MARIA DA COSTA. Considerando a não sanção pelo Prefeito Municipal no prazo estabelecido no art. 68, § 3º da Lei Orgânica Municipal, promulga, tacitamente, conforme § 7º do mesmo artigo mencionado da Carta Magna Municipal, a presente Lei para que surtam os efeitos legais.

Art. 1º A Biblioteca Pública "Cecília Meirelles" passa a ter nova denominação: Biblioteca Pública professora Ordalha Araújo de Lima.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rorainópolis/RR, Gabinete do Presidente em 30 de junho de 2008.

GERALDO MARIA DA COSTA
Presidente